

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A AO ABRIGO DO DL N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO
PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO**

1. Encontra-se aberto procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Educação, no Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIEE) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de atividade de investigação no projeto “DigP-SEM – Plataformas digitais na gestão educacional dos agrupamentos de escolas” (ref.^a PTDC/CED-EDG/29069/2017), projeto financiado por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT). O projeto DigP-SEM visa produzir recomendações sobre o modo como as plataformas digitais podem contribuir para uma gestão educacional dos agrupamentos de escolas com efeitos numa sequencialidade curricular e num projeto educativo coletivamente participado, que corporize princípios de uma “cidade educadora” e inclusiva.

O/a investigador/a selecionado/a acompanhará em proximidade a prossecução das atividades englobadas pelo projeto de investigação. O trabalho inclui, nomeadamente: apoio à coordenação e gestão do projeto; recolha de dados através da realização de entrevistas, da dinamização de grupos de discussão focalizada e da administração de inquéritos por questionário; análise e discussão dos dados recolhidos; coorganização de reuniões e seminários previstos pelo projeto; elaboração de relatórios; participação na disseminação do projeto através de comunicações em eventos científicos e de publicações científicas; colaboração com a equipa na conceção de outros produtos e materiais do projeto e de recomendações políticas.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da

autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Preciosa Fernandes, Professora Auxiliar, FPCEUP;

Vogais: Doutora Angélica Monteiro, investigadora, CIIE/FPCEUP; Prof. Doutor Rui Trindade, Professor Auxiliar, FPCEUP.

5. O trabalho será desenvolvido nas instalações do CIIE na FPCEUP, s/n, Rua Alfredo Allen, Porto.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (2.128,34 Euros).

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências da Educação e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8. São requisitos de admissão a concurso:

- a) Experiência de participação em projetos de investigação financiados nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas;
- b) Artigos científicos publicados nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas em revistas indexadas na Scopus;
- c) Domínio de metodologias qualitativas e quantitativas de investigação diversas, especificamente entrevista, grupos focais e inquérito por questionário;
- d) Domínio de programas de análise de dados quantitativos (SPSS) e de análise de dados qualitativos (NVivo);
- e) Experiência em processos de avaliação externa de escolas e de cursos de formação universitária;

- f) Outra experiência profissional relevante na área da avaliação em educação;
- g) Experiência na organização de eventos científicos nacionais e internacionais;
- h) Experiência de utilização de plataformas digitais no apoio à gestão de projetos;
- i) Experiência em pesquisa de base de dados na área da educação;
- j) Domínio proficiente da língua inglesa (falado e escrito).

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

10. São critérios de avaliação:

C1) Avaliação da produção científica, nos últimos cinco anos, tendo em conta a relevância das publicações nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas;

C2) Avaliação das atividades de investigação desenvolvidas e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a, nos últimos cinco anos, designadamente a participação em projetos de investigação nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente: organização de eventos científicos nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas; participação em comissões de avaliação externa de escolas e de cursos do ensino superior; apoio a escolas em projetos educacionais e curriculares; participação em eventos científicos como orador/a; experiência de utilização de plataformas digitais no apoio à gestão de projetos; outra experiência profissional relevante na área da avaliação em educação.

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. O peso de cada um dos critérios definidos será o seguinte: C1: 40%; C2: 30%; C3: 30%, sendo a classificação final (CF) a resultante daquela ponderação: $CF = 0.40 * C1 + 0.30 * C2 + 0.30 * C3$. Caso o Júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados serão chamados/as a entrevista individual (E). Caso seja realizada entrevista, esta terá um peso de 10%, e a avaliação curricular um peso de 90%, sendo a classificação final a resultante do seguinte: $CF = (0.40 * C1 + 0.30 * C2 + 0.30 * C3) * 0.90 + E * 0.10$.

13. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 0-100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

18. Formalização das candidaturas:

18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento e de outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 10;
- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 10 deste aviso;
- d) Quatro (4) publicações consideradas mais relevantes, pelo/a candidato/a, nos domínios do currículo, da avaliação e das políticas educativas;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação do/a candidato/a.

18.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para preciosa@fpce.up.pt e

r_humanos@fpce.up.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste aviso.

19. São excluídos/as da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

21. As listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como as listas de classificação final são publicitadas na página eletrónica da FPCEUP, <https://www.fpce.up.pt>, sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final de candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 17 de julho de 2018.

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 31 de agosto de 2018

O Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,

Professor Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia